



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 14 de julho de 2025.

Ofício nº 8690/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 364/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 364/2025, de autoria do Nobre Vereador Sidnei Prestes, encaminhado pelo Ofício nº 762/2025-GP, de 18 de junho de 2025, dessa Casa de Leis, sobre o atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS – quanto à emissão do Cartão Idoso, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 49698, de 9 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



652b44c2-7d81-4e35-8a18-d97db32fe0ad





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Data: 09/07/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 49698/2025
Assunto:	RESPOSTA AO MI Nº 45192/2025 REF. REQ. 364/2025	

Prezados,

Em atenção ao MI nº 45192/2025, que trata do Requerimento nº 364, esta SMAS informa o que segue:

Até o ano de 2024, as equipes das unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) realizavam diretamente a solicitação da Carteira da Pessoa Idosa por meio de sistema próprio disponibilizado pelo Governo Federal (SAA - Sistema de Autenticação e Autorização), o qual permitia acesso institucional dos(as) servidores(as) para emissão do documento aos usuários atendidos. Entretanto, a partir da reestruturação promovida pelo Governo Federal, esse processo passou a ser operacionalizado exclusivamente por meio da plataforma GOV.BR, um ambiente digital unificado que reúne mais de 4.800 serviços públicos eletrônicos. O acesso ao GOV.BR é individual e intransferível, sendo exigido que o(a) cidadão(ã) possua uma conta própria na plataforma para a solicitação de benefícios, incluindo a Carteira da Pessoa Idosa.

A autenticação na plataforma pode ocorrer em três níveis - bronze, prata e ouro - e, para a validação, exige-se uso de dados pessoais CPF, data de nascimento, número de celular, e-mail, e em muitos casos, verificação por biometria facial por meio do aplicativo do GOV.BR, disponível apenas para smartphones.

Tal mudança gerou diversos entraves operacionais para o atendimento nos CRAS, especialmente diante do público da pessoa idosa, que em grande parte não possui acesso à internet, smartphones compatíveis, e-mail ativo ou instruções necessárias para operar o aplicativo. Além disso, por questões legais e éticas, inclusive respaldadas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), é vedado aos(às) servidores(as) públicos(as) o uso de logins e senhas pessoais de usuários para acesso à plataforma digital.

Esse contexto tem dificultado significativamente o acesso das pessoas idosas aos seus direitos, especialmente daqueles que não possuem rede de apoio familiar ou comunitária. Estes são orientados nos CRAS a acessar o site ou baixar o aplicativo, porém são muitos os casos que não possuem celular compatível, fator que cerceia o acesso.

A Secretaria Municipal de Assistência Social organizou material orientativo para emissão da carteirinha, porém dificuldades de acesso a internet e aparelho de celular compatíveis são os maiores obstáculos a serem superados.

Vale destacar que na V Conferência Municipal da Pessoa Idosa, assim como na XVI Conferência Municipal de Assistência Social, foram deliberadas propostas e também moção de indicação ao



a3cfaad4-f0a5-4c5d-ba08-32ada9d75dbc



652b44c2-7d81-4e35-8a18-d97db32fe0ad



Autenticado com senha por KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO - DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 10/07/2025 às 07:48:43 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 11/07/2025 às 17:02:47
Documento Código: a3cfaad4-f0a5-4c5d-ba08-32ada9d75dbc - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a3cfaad4-f0a5-4c5d-ba08-32ada9d75dbc>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/07/2025 às 14:06:57
Documento Código: 652b44c2-7d81-4e35-8a18-d97db32fe0ad - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=652b44c2-7d81-4e35-8a18-d97db32fe0ad>



Governo Federal e Estadual para que seja revista essa forma de acesso, e possa ser permitido o retorno dos/as trabalhadores/as do SUAS ao sistema para a Emissão da Carteira da Pessoa Idosa.

Desta feita, solicitamos ao Nobre Edil que possa buscar articulação junto do Governo Estadual e Federal visando soluções efetivas para superar os obstáculos enfrentados na efetivação do acesso da pessoa idosa a um direito.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



a3cfaad4-f0a5-4c5d-ba08-32ada9d75dbc



652b44c2-7d81-4e35-8a18-d97db32fe0ad



Autenticado com senha por KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO - DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 10/07/2025 às 07:48:43 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 11/07/2025 às 17:02:47
Documento Código: a3cfaad4-f0a5-4c5d-ba08-32ada9d75dbc - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a3cfaad4-f0a5-4c5d-ba08-32ada9d75dbc>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/07/2025 às 14:06:57
Documento Código: 652b44c2-7d81-4e35-8a18-d97db32fe0ad - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=652b44c2-7d81-4e35-8a18-d97db32fe0ad>

VOCÊ SABIA?



PESSOAS IDOSAS TÊM DIREITO À GRATUIDADE EM VIAGENS DENTRO DO BRASIL!

Viagens para Outros Estados (Ex: Do Paraná para São Paulo)

Critérios:

- Idade a partir de 60 anos;
- Renda individual de até 02 (dois) salários mínimos;
- Inscrição no Cadastro Único

A Carteirinha é gerada pelo próprio usuário através do Site:



ou



<https://carteiraidoso.cidadania.gov.br>

Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso

Viagens para Outras Cidades (Ex: De Foz do Iguaçu para Cascavel)

Critérios:

- Idade a partir de 65 anos;
- Renda individual de até 02 (dois) salários mínimos;
- Inscrição no Cadastro Único

A Carteirinha é gerada pelo próprio usuário através do Site:



<https://www.parana.pr.gov.br/lp/carteiraidoso>

Lei Estadual nº 22.162/2024

Onde fazer o Cadastro Único? Procure seu CRAS:

Cras Leste

Rua Kid Jofre, 686 – Morumbi I

☎ 3521-9525
☎ 99997-3232

Cras Oeste

Rua Eng. Rebouças, 1945 – Maracanã

☎ 3521-9706
☎ 3521-9707
☎ 99823-0282

Cras Sul

Rua Lulas, 78 – Profilurb I

☎ 3521-9710
☎ 3521-9711
☎ 99997-3300

Cras Nordeste

Rua Boanerges Borba Sotto Maior, 140 - Jardim Bandeirantes (Três Lagoas)

☎ 2105-9578
☎ 99997-3311

Cras Norte

Av. Andradina, 3400 – Jd. Almada

☎ 2105-9803
☎ 99997-3231



a3cfaad4-f0a5-4c5d-ba08-32ada9d75dbc



652b44c2-7d81-4e35-8a18-d97db32fe0ad



Autenticado com senha por KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO - DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 10/07/2025 às 07:48:43 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 11/07/2025 às 17:02:47
Documento Código: a3cfaad4-f0a5-4c5d-ba08-32ada9d75dbc - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a3cfaad4-f0a5-4c5d-ba08-32ada9d75dbc>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/07/2025 às 14:06:57
Documento Código: 652b44c2-7d81-4e35-8a18-d97db32fe0ad - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=652b44c2-7d81-4e35-8a18-d97db32fe0ad>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **49.698/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO MI Nº 45192/2025 REF. REQ. 364/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a3cfaad4-f0a5-4c5d-ba08-32ada9d75dbc>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
a3cfaad4-f0a5-4c5d-ba08-32ada9d75dbc

Hash do Documento

FA10CF63CBF53591CE33AF53398CDA7F4923FD3694AEBC18EB3EE392D616DB7A

Anexos

VOCÊ SABIA.pdf - a87b1a47-3249-4a6c-855f-346eed6ea8a7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2025 é(são) :

KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO (Signatário) - CPF: ***33599980** em 10/07/2025 7:48:43 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI (Signatário) - CPF: ***50560030** em 11/07/2025 17:02:47 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



652b44c2-7d81-4e35-8a18-d97db32fe0ad



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **8.690/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 364/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=652b44c2-7d81-4e35-8a18-d97db32fe0ad>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

652b44c2-7d81-4e35-8a18-d97db32fe0ad

Hash do Documento

FD0320DF3864608BF92D7AD35CD31D7CDDFF98947ED1DBB52C5C2D76E184691E2

Anexos

REQ 364-2025.pdf - **fa665dbf-1cc6-489c-ae13-ed6d2bee93fe**

RESPOSTA REQ 364-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 49698-2025 - SMAS.pdf -

ebc58784-3b7c-427f-9959-fbd83104aa38

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 14/07/2025 14:06:57 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

